

## ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 14 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da AGU, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Edifício Palácio Alberto de Brito, Térreo, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Jair José Perin, com a presença da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, e contando, ainda, com a presença do Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Dr. Reginaldo Isac Lopes, da Presidente da Comissão de Promoção de Procurador da Fazenda Nacional, Dra. Madja de Sousa Moura, da Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Vivian Martins Melo, do Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos, do Representante da Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central do Brasil, Dr. Felipe de Vasconcelos Pedrosa, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: 1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 101<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E 99<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, aprovou a Ata da 101<sup>a</sup> Reunião Extraordinária e a Ata da 99<sup>a</sup> Reunião Ordinária. 2 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. (Apresentação da Decisão nº 11/BEx/AU/AGU para ratificação do Conselho Superior (parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002). Relator: Presidente Substituto da Banca Examinadora do Concurso Público de Advogado da União – Dr. Jair José Perin. O relator informou ao colegiado que a Decisão nº 11/BEx/AU/AGU, da Banca Examinadora, refere-se ao resultado final da prova oral, cuja documentação foi encaminhada pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE/UnB, por meio do Ofício CESPE/UnB nº 2.821, de 23 de julho de 2009, e que foi examinada e validada pela referida Banca Examinadora. O relator submeteu ao crivo do Conselho Superior a citada Decisão para ratificação. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou pela ratificação da Decisão nº 11/BEx/AU/AGU, nos termos do parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002. 3 - PROCESSO Nº 00406.002691/2008-89 - INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. Relatores: Representante da Carreira de Advogado da União - Dra. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro e Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. João Soares da Costa Neto. A relatora ressaltou a decisão ocorrida na 88<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CS/AGU, onde ficou deliberado que o assunto será tratado nas próximas reuniões e submeteu para análise do Conselho o artigo 3º e seus incisos. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou em manter o atual artigo 3º e incisos, com exceção dos incisos I e VI, que passaram a vigorar com as seguintes modificações: a) o Inciso I foi modificado nos termos da redação sugerida: “propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União, bem como

fixar os respectivos critérios disciplinadores"; b) no inciso IV foi pedido para "ajustar referência no texto da Resolução do Regimento Interno à Lei Complementar 73/93, com base nas regras estabelecidas na Lei Complementar 95/98". c) o Inciso VI foi substituído nos termos da redação sugerida "aprovar a lista de promoções dos membros efetivos das carreiras da Advocacia-Geral da União, com estrita observância aos critérios definidos na legislação pertinente." 4 - PROCESSO Nº 00400.006512/2009-13 – INTERESSADO: IGOR SANTOS CAVALCANTI - ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELO CS/AGU, REFERENTE À INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO.

Relator: Consultor-Geral da União - Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior. O relator informou que trata de pedido de reconsideração contra a decisão proferida pelo Conselho Superior, referente à inscrição definitiva no concurso público para provimento no cargo de Advogado da União e que o processo retornou à pauta, tendo em vista o pedido de vista pela Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional, por ocasião da 98ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de junho de 2009. A Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional informou que o voto do relator foi pelo indeferimento do pleito. Ressaltou, no seu voto vista, que o interessado não logrou êxito na fase discursiva do referido concurso e votou pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, em face da perda do objeto da demanda em questão. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, decidiu por não apreciar o pedido de reconsideração do interessado, haja vista a perda superveniente do objeto, por não aprovação na fase discursiva. 5 - CONCURSO DE INGRESSO DE ADVOGADO DA UNIÃO 5.1 – RELATO SOBRE A ATUAÇÃO DOS OBSERVADORES NA FASE DISCURSIVA; 5.2 – RELATO SOBRE A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA COM A PROVA ORAL; 5.3 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA, A PARTIR DA EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA, DEFINIR O FORMATO DO PRÓXIMO CONCURSO. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União - Dra. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro. A relatora fez um eloquente relato abordando os itens acima. Registrhou a atuação efetiva dos Advogados da União na realização das provas do concurso de ingresso de Advogado da União, bem como o seu agradecimento a todos. Registro: Os Conselheiros e demais componentes da mesa ressaltaram e parabenizaram a brilhante atuação da Representante da Carreira de Advogado da União - Dra. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro, na condução da realização do referido concurso público, bem como sua atuação no Conselho Superior da AGU. Decisão: Em relação ao item 5.3, o CS/AGU, por unanimidade, decidiu por acolher a proposta apresentada. Tão logo designada a data, fica estabelecido por este Conselho que é competência da Secretaria do CS/AGU adotar as providências relacionadas à convocação e deslocamento, bem como a comunicação à PGFN, PGF e PGBC para que designem a pessoa encarregada de participar do respectivo grupo. 6 - PROCESSO Nº 00400.008070/2009-40 – INTERESSADA: RACHEL BOTELHO DE QUEIROZ – ASSUNTO: NOVA PROPOSTA DE PORTARIA DE REMOÇÃO.

Relator: Representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. João Soares da Costa Neto. O relator informou que trata de proposta da interessada de redução do tempo de exercício em Unidade de Difícil Provimento, previsto nas projeções da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para fins de se obter a prioridade nos concursos de remoção da Advocacia-Geral da União. O relator votou pelo não acatamento da proposta apresentada. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou, nos termos do voto do relator, pelo não acolhimento da proposta. 7 - PROCESSO Nº 00400.003174/2009-68 – INTERESSADA: ROMULO PONTICELLI GIORGI JÚNIOR – ASSUNTO: SUGERE QUE A SUSPENSÃO DO CONCURSO DA 2ª PARA A 1ª CATEGORIA DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL SEJA LIMITADA APENAS AS PARTES CONFLITANTES. Relator: Representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. João Soares da Costa Neto. O relator informou que trata de solicitação do interessado para prosseguimento do concurso de promoção relativo ao primeiro semestre do ano de 2008, no tocante à promoção de 1ª para a categoria especial. Informou, ainda, que trata de concurso finalizado e votou

pela perda do objeto do pedido. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou, nos termos do voto do relator, pela perda do objeto. 8 - PROCESSO Nº 00400.003585/2009-53 – INTERESSADA: ALINE JACKISCH E OUTROS – ASSUNTO: REQUEREM DO CS/AGU QUE A LISTA DE ANTIGUIDADE PARA FINS DE PROMOÇÃO DA 2ª PARA 1ª CATEGORIA DO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO OBEDEÇA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO. Relator: Representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. João Soares da Costa Neto. O relator informou que trata de solicitação dos interessados para prosseguimento do concurso de promoção relativo ao primeiro semestre do ano de 2008, no tocante à promoção de 1ª para a categoria especial. Informou, ainda, que trata de concurso finalizado e votou pela perda do objeto. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou, nos termos do voto do relator, pela perda do objeto. 9 - PROCESSO PARA CIÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR. PROCESSO Nº 00410.018636/2009-22 – INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO – ASSUNTO: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR, PARA SOBRESTAR A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO CAUTELAR Nº 2009.34.00.023150-7, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. Relator: Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em Exercício, Dr. Jair José Perin. Decisão: O CS/AGU tomou ciência do processo. 10 - REFERENDA DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, AD REFERENDUM DO COLEGIADO. 10.1 – EDITAL Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2009 – HOMOLOGAR E DAR PUBLICIDADE AO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL CS/AGU Nº 20, DE 6 DE JULHO DE 2009. 10.2 – OFÍCIO Nº 186 – CS/AGU, DE 13 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 2009.81.00.008785-2. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 10.3 – OFÍCIO Nº 188 – CS/AGU, DE 15 DE JULHO DE 2009 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.01.00.00.037988-1/GO. REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO. Relator: Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em Exercício, Dr. Jair José Perin. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, referendou os atos praticados e acima referidos. EXTRAPAUTA: 1- MINUTA DE PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008, REGIDO PELO EDITAL Nº 21 – CS/AGU. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional - Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora apresentou a minuta de portaria para constituição da comissão de promoção dos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do Art. 3º, do Edital nº 21 - CS/AGU, de 13 de julho de 2009, composta pelos Procuradores da Fazenda Nacional: Vivian Martins Melo, que a presidirá e pelos membros Madja de Sousa Mour e Daniel Azeredo Alvarenga. 2 - REQUERIMENTO DO ADVOGADO DA UNIÃO BRUNO DE MENEZES PERDIGÃO. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União - Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro. A relatora informou que trata de recurso do Advogado da União Bruno de Menezes Perdigão, que requer, administrativamente, a sua promoção por merecimento, independentemente do cumprimento da liminar deferida em seu favor, para ser promovido por antiguidade. Decisão: O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, que o recurso deverá ser encaminhado a Comissão de Promoção de Advogado da União. Deliberou, ainda, realizar diligência para saber quando: a) foi ajuizada a ação; b) foi deferida a liminar; e c) foi feita a opção no sistema de promoção. 3 - ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional - Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora informou da necessidade de abertura de concurso de remoção para os membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou

que a abertura do referido concurso de remoção será em ato *ad referendum* do colegiado, se houver necessidade de publicação do edital correspondente, antes da próxima reunião do Conselho. **11 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definida para o dia 10 de agosto de 2009. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, servidor da Secretaria do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 24 de julho de 2009.

**JAIR JOSÉ PERIN**

Procurador-Geral da União Substituto  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União em exercício

**ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Procuradora-Geral Substituta da Fazenda  
Nacional - Membro

**RONALDO JORGE ARAÚJO**  
**VIEIRA JÚNIOR**  
Consultor-Geral da União - Membro

**EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral da Advocacia da União  
Substituto - Membro

**LISIANE FERRAZZO RIBEIRO**  
Representante da Carreira de  
Advogado da União - Membro

**JOÃO SOARES DA COSTA NETO**  
Representante da Carreira de Procurador da  
Fazenda Nacional - Membro